


Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.189/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 27/05/2019 a 27/06/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

LEI Nº 3.189 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar Pública Municipal Vila Mutirão para Unidade Escolar Pública Municipal ROBERTO DE ALCÂNTARA - BEL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Escola Municipal “Vila Mutirão”** situada na Vila Mutirão, Zona Urbana deste Município de Inhumas, Estado de Goiás, passa a denominar-se **Unidade Escolar Pública Municipal “ROBERTO ALCÂNTARA - BEL”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento